



PRESIDÊNCIA - PRES

CENTRO DE INFORMAÇÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS - CIEM

SERVIÇO DE OPERAÇÕES EM EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS – SOPEA

RELATORIO DE ATENDIMENTO

DATA / HORA DA OCORRÊNCIA: 29 / 09 / 2015 às 08h	RELATÓRIO SOPEA Nº: 300098 / 2015	RELATÓRIO SISTEMA INEA Nº:	DATA EMISSÃO RELATÓRIO 13 / 10 / 2015
DATA / HORA ACIONAMENTO: 30 / 09 / 2015 às 09h45	DATA / HORA CHEGADA AO LOCAL: 30 / 09 / 2015 às 11h40	DATA / HORA ENCERRAMENTO: 30 / 09 / 2015 às 14h45	
RAZÃO SOCIAL / NOME: MANCHA DE ÓLEO (MANCHA ÓRFÃ)			
UNIDADE / DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: VAZAMENTO DE ÓLEO			
ENDEREÇO: COSTÃO DO FORTE DE GRAGOATÁ / NITEROI		CEP: -----	
E-MAIL: -----		TELEFONE: FIXO : (--) ----- CEL. : (--) -----	
BAIRRO: GRAGOATÁ	MUNICÍPIO: NITEROI		
CNPJ: -----	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----	PROCESSO INEA: -----		
CONTATO / CARGO: -----			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EVENTO: FOMOS COMUNICADO PELO CIEM, ÀS 09h45, DO DIA 30/09/ 2015, DA EXISTÊNCIA DE EXTENSA MANCHA DE ÓLEO, PRÓXIMO AO FORTE DE GRAGOATÁ / NITEROI, PROCEDEMOS PARA O LOCAL, CONFIRMANDO TAL FATO. VERIFICAMOS AINDA, QUE ESTA MANCHA ESTAVA ESPALHADA, ATÉ A GRANDE PEDRA LOCALIZADA À CERCA DE 1.000 METROS DO FORTE, INFORMAÇÕES DA CAPITANIA DOS PORTOS, ATESTAM TER OCORRIDO, O ABALROAMENTO DE UMA LANCHA DA CCR BARCAS, COM LIXO FLUTUANTE, PORÉM NÃO FOI CONFIRMADO PELA CAPITANIA O VAZAMENTO DE ÓLEO. O INCIDENTE NÃO FOI COMUNICADO AS EQUIPES DE EMERGÊNCIAS, QUE FICARAM CIENTES, APÓS INFORMAÇÕES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO TRANSEUNTES, QUE VERIFICARAM O PROBLEMA IN LOCO			
EQUIPE SOPEA (TÉCNICO / CARGO) : JORGE BARBOSA / TÉCNICO AMBIENTAL E VINÍCIUS MENDES / TÉCNICA EM QUÍMICA			
CONDUTOR :		VIATURA / SOPEA :	

DADOS DO RECLAMANTE :

NOME : CIEM / CENTRO DE INFORMAÇÕES EM EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS
ENTIDADE : -----
END. : AV. VENEZUELA
TEL. : 2334-7910

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

1 - TIPO DO ATENDIMENTO:

() INCIDENTE () ACIDENTE () RECLAMAÇÃO (X) VISTORIA () REUNIÃO () COMBOIO
() SIMULADO () PAM () DESCARTE CLANDESTINO

Acidente

É o evento não desejado que tem por resultado conseqüências indesejáveis, tais como: lesão ou enfermidade a um trabalhador ou um dano a propriedade ou meio ambiente.

Incidente

Um "incidente" pode ser definido como sendo um acontecimento não desejado ou não programado que venha a deteriorar ou diminuir a eficiência operacional da atividade sem, no entanto, resultar em conseqüências para o trabalhador, a propriedade ou meio ambiente.

2 – ORIGEM:

() INDUSTRIAL () COMERCIAL () RESIDENCIAL () AÉREO () DESTINAÇÃO INADEQUADA
() AQUAVIÁRIO () RODOVIÁRIO () FERROVIÁRIO () DUTOVIÁRIO (X) MANCHA ÓRFÃ () ASCAREL
() URÂNIO

3 - LOCAL DA EMERGÊNCIA (ROD / KM – RUA / AV / Nº - MUNICÍPIO / BAIRRO):

COSTADO DO FORTE DE GRAGOATÁ / MUNICÍPIO DE NITEROI – RJ

(X) ÁREA URBANA () ÁREA RURAL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS : LAT: 22°54'31.2"S LONG: 43°07'50.5"O

End: Costão do Gragoatá

4 - INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE OS PRODUTOS / RESÍDUOS PERIGOSOS ENVOLVIDOS NO EVENTO (PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS) :

ESTADO FÍSICO: () SÓLIDO () SEMI-SÓLIDO / PASTOSO (X) LÍQUIDO () GASOSO

Nº ONU: 1202 CLASSE DE RISCO: 3 NÚMERO DE RISCO: 3 () PRODUTO NÃO CLASSIFICADO

IDENT. FABRICANTE:

NOME COMERCIAL:

5 – CONSEQUÊNCIAS (IMPACTO AMBIENTAL) :

CONTAMINAÇÃO:

CURSO HIDRICO () SIM () NÃO

SOLO () SIM () NÃO

VEGETAÇÃO () SIM () NÃO

ATMOSFERA () SIM () NÃO

MAR (X) SIM

OBS.

O INCIDENTE NÃO FOI COMUNICADO ÀS EQUIPES DE EMERGÊNCIA DE PLANTÃO, DO INEA, A CAPITANIA DOS PORTOS FOI ACIONADA, AFIRMANDO NÃO TER OCORRIDO VAZAMENTO DE ÓLEO, NA COLISÃO OCORRIDA POR VOLTA DAS 08:00 HS, DA NOITE DO DIA 29/09/2015;

NÃO FOI POSSÍVEL A REAL IDENTIFICAÇÃO, DO CAUSADOR DESTE DANO AMBIENTAL;

A MANCHA OLEOSA, COM O CHOQUE NAS PEDRAS, FOI DISPERSANDO DE FORMA RÁPIDA,

VERIFICAMOS INCLUSIVE, TRÊS TARTARUGAS MARINHAS JUNTO AS PEDRAS, QUE NADAVAM COM DESENVOLTURA;

6 – DESCRIÇÕES E MEDIDAS ADOTADAS (AÇÕES / CONTATOS TOMADOS NO LOCAL):

AÇÕES:

- VISTORIA EM TODA ORLA DO COSTÃO DO GRAGOATÁ, PARA ACOMPANHAR A CHEGADA DA MANCHA;

- ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DISPERSÃO DO ÓLEO, ATRAVÉS DO MOVIMENTO DAS ONDAS, AO SE CHOCAR AS PEDRAS, QUEBRANDO AS MOLECULAS DO ÓLEO DERRAMADO;

7 - OBSERVAÇÕES (DADOS; RESPONSÁVEL / CONDUTOR; FABRICANTE; DESTINATÁRIO; EXPEDIDOR; IMPORTADOR; AGENTE MARÍTIMO; etc...) :

DADOS DO TRANSPORTADOR / PRODUTO / VEÍCULO:

:

8 – ATORES ENVOLVIDOS (ÓRGÃOS PÚBLICOS / GOVERNAMENTAIS E EMPRESAS PRIVADAS):

INEA/PRES/CIEM/SOPEA

9 – CONCLUSÕES (CONSIDERAÇÕES / SOLICITAÇÕES / SUGESTÕES):

CONSIDERAÇÕES / CONCLUSÕES:

CONSIDERAÇÕES:

- CONSIDERANDO QUE; O SINISTRO OCORREU APROXIMADAMENTE ÀS 08:00 HS DA NOITE DO DIA 29/09/2015;
- CONSIDERANDO QUE; A CAPITANIA DOS PORTOS, FOI INFORMADA DO SINISTRO, ALEGANDO NÃO TER OCORRIDO VAZAMENTO DE ÓLEO;
- CONSIDERANDO QUE; A NÃO COMUNICAÇÃO, DO SINISTRO PELA CONCESSIONÁRIA;
- CONSIDERANDO QUE; O ÓLEO DERRAMADO, CAUSOU IMENSA MANCHA OLEOSA NA BAIÁ DE GUANABARA;

SUGESTÃO:

SUGERIMOS AUTUAR A CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A, PELA NÃO COMUNICAÇÃO, AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DO INEA (SOPEA), RESTRIÇÃO EXISTENTE NO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO:

Item 14 - Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.

10 - DOCUMENTOS EMITIDOS (NOTIFICAÇÃO / AUTO DE CONSTATAÇÃO):

- Auto de Constatação nº SOPEACON/

ART. 87 – OPERAR ATIVIDADE LICENCIADA EM DESACORDO AS RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS NA RESPECTIVA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) A R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), PESSOA JURÍDICA;

11 - ANEXOS (FOTOS E OUTROS):

- FOTOS;
- Cópia da Licença de Operação da CCR Barcas;

12 – TÉCNICOS RESPONSÁVEIS (NOME / MATRICULA / CARGO / ASSINATURA / CARIMBO)

JORGE LUIZ B. SILVA

TÉCNICO AMBIENTAL

Matr. 27/1108-9

ID 2148233

VINÍCIUS DUARTE MENDES

TÉCNICO EM QUÍMICA

Matr. 390552

ID. 4359517